



PROCOLO C...
Em 18 / 11 / 19
LILIAN MARTINS DE LIMA

Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9

Projeto de Lei nº 044/2019

Ipueiras – CE, 18 de novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO – NO DIA 23 DE OUTUBRO DE CADA ANO NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE., E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, **GONÇALO ALVES DO VALE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica criado o **DIA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA - 23 de outubro de cada ano no Município de Ipueiras-Ceará** e adota outras providências.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover ou subvencionar a realização do evento Gospel nas comemorações Do DIA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA, podendo utilizar dotações orçamentárias existentes ou consigná-los no Orçamento anual do Município, estabelecendo assim, parceria para viabilização do evento.

Art. 3º- Cabe às igrejas adotarem no DIA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA, ou conforme lhes convir, a semana que integra a data, estabelecer em seu calendário de comemorações e festividades a fim de que promovam a divulgação de seus trabalhos evangelísticos e manifestações artísticas e culturais.



Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>

Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.

CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000

CNPJ: 02.158.838/0001-33

CGF: 06.920.451-9

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário, em especial a Lei Municipal N° 779/2013.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019)

GONÇALO ALVES DO VALE

VEREADOR/1ª SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9

PROTOCOLO C.ivi.:
Em 18/10/19
LILIAN MARTINS DE LIMA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

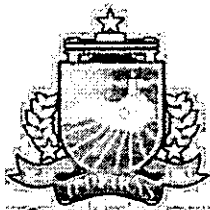
Senhores Vereadores,

Apraz-me submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso **Projeto de Lei 044/2019** que **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO – NO DIA 23 DE OUTUBRO DE CADA ANO NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE., E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Por ser de relevância social, peço o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GONÇALO ALVES DO VALE
VEREADOR/1º SECRETÁRIO



**MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 779/2013,

de 04 de março de 2013.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO –
NO DIA 23 DE JULHO DE CADA ANO
NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE., E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,***

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Dia Municipal do Evangélico – 23 de julho de cada ano no Município de Ipueiras-Ceará e adota outras providências.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos quatro (04) dias do mês de março de dois mil e treze (2013).

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N - Centro - Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9

Assinaturas dos Pastores que estão cientes e de acordo com a revogação da Lei Nº 779/2013.

~~Walter de Jesus Brito~~

~~Walter de Jesus Brito~~

Antonio Alves dos Santos

Francisco Ademelo

FRANCISCO MEUNDES DE SOUSA - *[Signature]*

Eliane Bezerra Melo

Francisco Antonio de Sousa Lima Ramos

